



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 62

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, publicada no DOU de 29/05/2023, processo administrativo nº 23233.001744/2023-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais para Agroindústria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68 END: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC CEP: 89066-530 Telefone: (47) 3057-3925 EMAIL: propostas@rednov.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: Lenilso Luis da Silva CPF: 049.366.759-89							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS: A GÁS, TODOS OS QUEIMADORES COM DUPLA CHAMA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, COM UM NÍVEL DE PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA EM AÇO INOX.	Mister	Mister	Unidade	9	R\$ 683,88	R\$ 6.154,92	

	GARANTIA DO FORNECEDOR: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.							
37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: PRESSÃO MÍNIMA: 1500 LIBRAS; VAZÃO MÍNIMA: 360 L/H; TENSÃO 220V; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; LANÇA BICO LEQUE E CONCENTRADO; PISTOLA COM VÁLVULA DE LATÃO; SISTEMA STOP TOTAL: PISTÕES DE AÇO INOX; ENGATE RÁPIDO: APLICADOR DE DETERGENTE; RODAS PARA TRANSPORTE.	Lavor	Lavor	Unidade	8	R\$ 458,76	R\$ 3.670,08	
60	ENGENHO PARA CANA ELÉTRICO - UTILIDADE: EXTRAIR CALDO DE CANA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSÃO. - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, AÇO INOX, FERRO FUNDIDO E POLIPROPILENO - ROLETE EM AÇO INOX. TENSÃO ELÉTRICA: 127 V~ / 220 V, POTÊNCIA DO MOTOR: 2 A 5 CV, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 1,5 KW/H, PESO LÍQUIDO: 100,00 KG, PROFUNDIDADE: 1130 MM, ALTURA: 970 MM, LARGURA: 590 MM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 125 KG, MOTOR IND. ELÉTRICO 5CV, COMPRIMENTO DOS ROLOS: 210 MM, DIÂMETRO DOS ROLOS: 114 MM, DIÂMETRO DO VOLANTE: 320 MM, RPM - VOLANTE: 540, PRODUÇÃO DE 200 A 500 LITROS/H. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE MAQTRON M-730	Maqtron	Maqtron	Unidade	2	R\$ 9.903,29	R\$ 19.806,58	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Campus Formoso do Araguaia	Total
28	2	1	0	2	0	1	1	0	2	9
37	1	1	1	1	1	1	1	0	1	8
60	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 11 julho de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Lenilso Luis da Silva

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **LENILSO LUÍS DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046908** e o código CRC **5EE55BE5**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.001744/2023-16

SEI nº 2046908